RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE "BELMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E HARAS FAZENDA BELA LTDA."

Auto de instalação - 2ª Convocação - 1ª Continuação - 27/07/2022 às 10:00hs

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2.022, às 10:00 horas, por meio de ambiente virtual, o Dr. Fabio Souza Pinto, representante legal de WFSP Administração Empresarial Ltda., administradora judicial regularmente nomeada nos autos da Recuperação Judicial da empresa **BELMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E HARAS FAZENDA BELA LTDA.**, que tramita sob o nº **1001701-84.2021.8.26.0602**, junto à 4ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP, deu prosseguimento aos trabalhos da 2ª (segunda) convocação da Assembleia Geral de Credores iniciada na data de 20 de junho de 2.022 e suspensa pela vontade da maioria dos presentes, os quais se identificaram pela plataforma Virtual VALORA e cujo laudo de presença segue em anexo e passa a fazer parte desta ata.

Reiniciados os trabalhos as 10h, a Administradora Judicial solicitou a exposição da lista de credores presentes, na qual constou a presença de credores das seguintes classes: Classe I, 56 credores, representando o valor de R\$ 2.441.414,56; classe II, 04 credores, sendo 100% dos presentes, representando o valor de R\$ 54.323.523,58; classe III, 35 credores, valor de R\$ 45.262.406,16; classe IV, 07 credores, representando o valor de R\$ 2.119.618,46.

Por se tratar de mera continuação a Administradora Judicial dispensou a leitura do Edital de Convocação da AGC. Na forma da lei indicou o procurador do credor Companhia Brasileira de Alumínio, Dr. Octavio Pedroso, OAB/SP 443.683, para secretariar a Assembleia.

Com a apresentação do novo plano de Recuperação Judicial modificativo, acostado às fls. 5.363/5.571, o representante da Administradora Judicial concedeu a palavra aos procuradores da Recuperanda Dr. Júlio Mandel e Paulo Calheiros, para explanarem acerca do Plano de Recuperação.

Dr. Paulo Calheiros iniciou a explanação. Esclareceu que a recuperanda foi arguida por diversos credores a respeito das modificações apresentadas no Plano Modificativo. O prazo dilatório não foi suficiente para esgotar todas as dúvidas dos credores e muitos pedidos de esclarecimentos continuam sendo enviados à recuperanda. Para dirimir todas as dúvidas há necessidade de dilação de prazo, o que enseja novo pedido de suspensão da Assembleia até o dia 24 de agosto, para que nessa data seja realizado o conclave no mesmo horário das 10h.

O procurador da Recuperanda, Dr. Paulo, explanou que muitos desses credores possuem ações em face da Recuperanda. Por isso seria importante constar a suspensão de tais ações até a data da Nova Assembleia, se assim deliberado pelos credores. O Administrador esclareceu que a suspensão das ações e execuções decorre de força de lei. Eventual suspensão poderá ser requerida pela Recuperanda. Que o Juízo da RJ tem competência para deliberar a respeito desse fato.

Feita a proposta, o Ilmo. Administrador Judicial solicitou uma breve interrupção do conclave para verificação da possibilidade de retomada da assembleia na data sugerida pelo representante das Recuperandas. Às 10:10, foi confirmada a possibilidade de retomada da assembleia na data sugerida (i.e., 24.8.2022).

Na sequência, o Dr. Luiz Francisco que representa o credor João Oswaldo, questionou ao representante das Recuperandas se seria apresentada uma nova versão do Plano nos autos da recuperação judicial. Em resposta, o Dr. Paulo Calheiros informou que, em ha-

vendo alterações substanciais no Plano que consta nos autos, seria apresentada pelas Recuperandas uma nova versão do Plano, mas que, em sendo as alterações não substanciais, estas constariam apenas em ata.

A pedido do mesmo procurador do Sr. João Oswaldo, o Dr. Paulo Calheiros informou seu e-mail para contato.

Em seguida, o Dr. Danilo Cardoso questionou se a última versão do Plano apresentada nos autos seria uma versão modificativa da que havia sido apresentada anteriormente. O Dr. Paulo confirmou tratar-se de um modificativo e que o Plano a ser votado no dia 24.8.2022, caso aprovada a proposta de suspensão, seria uma versão definitiva do Plano.

Às 10:15, a proposta de suspensão foi colocada em votação, tendo sido aprovada pela maioria dos credores presentes, sendo que dos 100 credores presentes, 91 credores, representando 79,20% do capital votante votaram como FAVORÁVEIS à suspensão da Assembleia.

Verificou-se que votaram: Classe I, 52 credores favoráveis ou 92,86% dos valores presentes, Classe II, 03 credores favoráveis ou 75% dos valores presentes, Classe III, 30 credores favoráveis ou 90,91% dos valores presentes e Classe IV, 06 credores favoráveis ou 85,71% dos valores presentes.

A maioria dos presentes optou, assim, pela suspensão da Assembleia para retorno no dia 24 de agosto de 2022, as 10 horas. Participação restrita aos mesmos credores que se habilitaram na Primeira Assembleia Geral de Credores realizada.

Na sequência, o Ilmo. Administrador Judicial prestou esclarecimentos acerca da retomada da assembleia no dia 24.8.2022 e a assembleia foi suspensa por alguns minutos para que a ata pudesse ser redigida.

Com as considerações finais a Administradora deu por encerrada a Assembleia para lavratura da ata.

Lavrado a presente ata, aguarda-se a continuidade dos trabalhos aos credores presentes neste ato, que ocorrerá neste mesmo ambiente virtual, na data de 24 de agosto de 2.022 às 10h, não havendo necessidade de novas habilitações, ficando registrado que os credores receberão novos links de acesso. Finalizando o ato, a Administradora Judicial agradeceu a presença de todos, sendo assinada por quem de direito. Sorocaba, 27 de julho de 2.022.

Dr. Fabito South Pinto

Pela WFSP Administração Empresarial

Administradora Judicial

Presidente da Assembleia

Paulo Calleiros

DocuSigned by:

Dr. Paulo Catheiros

Pela Recuperanda

Belmetal Indústria E Comércio Ltda E Haras Fazenda Bela Ltda.

DocuSigned by:

Dr. Octavio Redroso

Secretário da Assembleia

Otávio Pedroso

Procurador de Companhia Brasileira de Alumínio